

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº 005/2019.

O julgador de 2ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que os Autos de Infração referente aos processos abaixo foram julgados PARCIAL PROCEDENTE em 2ª Instância Administrativa Tributária, devendo o mesmo comparecer em dias úteis à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, situada à Rua Cel. Pinto, 188 – Centro desta cidade, a fim de efetuar o pagamento de seu respectivo valor no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

Contribuinte de que trata o Edital nº 005/2019.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc. Municipal nº	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
021/2019	20414/2015	1301/2015	033398-0	10.510.239/0001-65	OLIVEIRA E CARNEIRO REP. E COM. LTDA. -ME
072/2019	20415/2015	1302/2015	033398-0	10.510.239/0001-65	OLIVEIRA E CARNEIRO REP. E COM. LTDA. -ME

Marcos André Colares Mesquita
Conselheiro Titular/CMC
Dec. n.º 164/E – 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
2ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº 006/2019.

O julgador de 2ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que a contribuinte abaixo relacionada estará cientificada a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado PROCEDENTE em 2ª Instância Administrativa Tributária, devendo a mesma comparecer em dias úteis à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, situada à Rua Cel. Pinto, 188 – Centro desta cidade, a fim de efetuar o pagamento de seu respectivo valor no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

Contribuintes de que trata o Edital nº 006/2019.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc. Municipal nº	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
038/2019	1762/2016	00346/2016		615.842.312/20	JANICÉLIA BEDONI DE SOUSA

Núbia de Menezes Barros e Silva
Presidente CAT/CMC
DEC 162-E/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 129/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 117/2019 SMST, publicada no DOM nº 4894 de 30/05/2019. Que trata da suspensão do período de férias ref. exercício 2018/2019 da servidora Celia Amorim B. Barbosa, Matrícula 26226.

Onde se lê: Período de Fruição: 30.12.2019 a

13.07.2020

Leia-se: Período de Fruição: 30.12.2019 a 13.01.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de junho de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 159/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Enerson Feijó Ferreira, matrícula nº 44616, como fiscal do Contrato nº 429/2019/SMST referente ao Processo nº 428733/2018/SMST, que tem como objeto a Aquisição de material de limpeza e higiene sob sistema de registro de preço para atender as necessidades administrativas da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de agosto de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 160/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wagner Leal Costa, matrícula 847569, como fiscal do Contrato nº 411/2019/SMST referente ao Processo nº 014304/2019/SMST, que tem como objeto a Aquisição de material para atender o departamento de engenharia de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 02 de agosto de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 007/2019 – GAB/SEMCONV